

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)382-1266

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 54.504

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

CPF: 002447759-15



IMÓVEL:- O terreno designado **LOTE 109 D**, com a área total de **30.000,00 m²**, dentro da seguinte descrição: Inicia no ponto E, junto à divisa do lote nº 110 da planta Fazenda Guatupê e da rua Florentino Suchla, de onde segue no rumo 02°13'NW e distância de 111,20 metros, confrontando com a rua Florentino Suchla, até chegar no ponto F; daí segue no rumo 81°31'SE e distância de 286,40 metros, confrontando com o lote 109 C, até chegar no ponto I; daí segue no rumo 04°37'SW e distância de 105,34 metros, confrontando com os lotes 109 A e 109 B, até chegar no ponto D; daí segue no rumo 82°24'NW e distância de 272,87 metros, confrontando com o lote 110 da planta Fazenda Guatupê, imóvel este loteado sob a denominação de Jardim Reago, até chegar no ponto E, onde a descrição do presente perímetro iniciou. Obs.: - Lote esse oriundo da Subdivisão do **Lote nº 109**, da Gleba do **NÚCLEO DA COLÔNIA GUATUPÊ**, deste Município e Comarca, com a área total de **115.951,75 m²**. Cadastrado no INCRA sob nº 701.149.015.458-0. NIRF 1.637.206-9. **PROPRIETÁRIOS:**- EDMUNDO KARWOWSKI, brasileiro, engenheiro químico, portador da CI.505.350-Pr., inscrito no CPF/MF 652.144.558-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens com NAIR LUCIO KARWOWSKI, brasileira, professora, portadora da CI.1.912.512-Pr., inscrita no CPF/MF 504.520.618-49, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Marechal Hermes nº730, Colônia Afonso Pena; e, ROMELIA KARWOWSKI BENTO, brasileira, do lar, portadora da CI. 1.263.353-Pr., inscrita no CPF/MF 772.462.689-87, casada pelo regime de comunhão universal de bens com JOSÉ DA LUZ BENTO, brasileiro, mestre de obras, portador da CI.1.227.838-1-Pr., inscrito no CPF/MF 233.015.629-49, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Marechal Hermes, nº 1.131, Colônia Afonso Pena. **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registrado neste Ofício sob nº 01 da matrícula nº 50.896, do livro 2, em data de 09/07/97. São José dos Pinhais, 14 de Fevereiro de 2001. - *[Assinatura]* Oficial.-

AV.1-54.504:- A área de Reserva Legal correspondente a 6.000,00 m² (20%) do imóvel objeto desta matrícula, está averbada junto a matrícula 54.501 (lote 109 A), nesta data. São José dos Pinhais, 14 de Fevereiro de 2001. - *[Assinatura]* Oficial.-

R.2-54.504:- Protocolo nº 71.652 de 01/10/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 13 de Setembro de 2.001, às fls. 58, do livro 601, Edmundo Karwowski e sua mulher Nair Lucio Karwowski, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 21/02/76, ele engenheiro químico, portador da CI. 505.350-Pr., inscrito no CPF/MF 652.144.558-87, ela professora, portadora da CI.1.912.512-Pr., inscrita no CPF/MF 504.520.618-49, residentes e domiciliados na rua Marechal Hermes nº 730, Afonso Pena, nesta cidade, Romélia Karwowski Bento e seu marido José da Luz Bento, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 28/12/91, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício sob nº4.093, ela do lar, portadora da CI.1.263.353-Pr., inscrita no CPF/MF 772.462.689-87, mestre de obras, portador da CI. 1.227.838-1-Pr., inscrito no CPF/MF 233.015.629-49, residentes e domiciliados na rua Marechal Hermes nº 1.131, Afonso Pena, nesta cidade, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **HORTA-FÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Marechal Hermes 1.411, Afonso Pena, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 82.400.409/0001-60, devidamente representada, pela quantia de **R\$155.000,00**, por conta de cujo preço foi paga a quantia de R\$105.000,00 e o restante de R\$50.000,00 será pago em 05 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$10.000,00 cada, vencendo-se a primeira no dia 15 de Outubro de 2.001 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, representada por igual número de notas promissórias, vinculadas à escritura, ficando instituído e aceito pelas partes o **Pacto Comissório** na forma do artigo 1.163 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Indicação Fiscal 02.0241.006.000. Obs.: - Imposto inter vivos talão nº 20012916, datado de 28/09/01 Custas-VRC 4.312 = R\$323,40. São José dos Pinhais, 11 de Outubro de 2.001* - *[Assinatura]* Oficial.-

AV.3-54.504:- Protocolo nº 74.968 de 09/08/2002. De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das no-

N.º 54.504

tas promissórias constante do R.2 retro, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 2.156 = R\$161,70. São José dos Pinhais, 12 de Agosto de 2.002* *M. S. V. V. V.* Oficial.-----

R.4-54.504:- Protocolo nº 098.302 de 15/06/2007. Conforme Mandado datado de 08/03/2007 expedido nos autos 296/03 de Execução Fiscal ajuizada pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Hortafacil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca e Auto de Reforço de Penhora que ficam arquivados em Cartório - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Luiz Ernani Setim. São José dos Pinhais, 19 de junho de 2.007. *M. S. V. V. V.* Oficial.-----

AV.5-54.504:- Protocolo nº 101.175 de 07/12/2007. Conforme Ofício nº 4.105/2007, datado de 06/12/2007, assinado pelo Dr. Ivo Faccenda - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos 296/03, de Execução Fiscal, que fica arquivado em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.4** supra. Custas-VRC 378 = R\$39,69. São José dos Pinhais, 03 de janeiro de 2.008. *M. S. V. V. V.* Oficial Designada.-----

R.6-54.504:- Protocolo nº 128.067 de 22/06/2011. De conformidade com o Ofício nº 2.101/2011 datado de 11/06/2011 expedido nos autos 0004792-66.2003.8.16.0035 (2338/2003) de Execução Fiscal, promovida pela Fazenda Nacional contra Hortafacil Indústria e Comércio de Alimentos, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade e demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Luiz Ernani Setim. São José dos Pinhais, 27 de junho de 2.011. *M. S. V. V. V.* Oficial Designada.-----

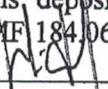
R.7-54.504:- Protocolo nº 138.146 de 02/08/2012. Nos termos da Carta Precatória datada de 23 de abril de 2.012 - processo 001/1.05.0345165-0 (CNJ 345 1651-20.2005.8.21.0001) de Execução Fiscal do Estado - exequente Estado do Rio Grande do Sul - executado Hortafacil Ind. e Com. de Alimentos Ltda, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública de Foro Central - Comarca de Porto Alegre-RS e Cumpra-se (processo 0001705-84.2012.8.16.0036) em 29 de junho de 2.012 (servindo como Mandado) da Secretaria da Fazenda Pública desta Cidade, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Danilo Paganini. São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2.012. *M. S. V. V. V.* Oficial Designada.-----

AV.8-54.504 - Protocolo 192.575 de 28/03/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201705.1817.00288014-IA-000, datado de 18/05/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00002686420165090892 da Vara de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (papéis), fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de HORTAFACIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de março de 2018. *M. S. V. V. V.* Oficial. - (LC/VJ)

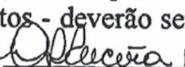
R.9-54.504 - Protocolo 194.487 de 04/06/2018 - **PENHORA**: Nos termos do Ofício datado de 26/05/2018 e do Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/05/2018, expedido pela Juíza de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, aqui arquivados (mandados), extraído dos autos nº 0000268-64.2016.5.09.0892, em que é Reu HORTAFACIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; ARI DILENO FURTADO; DANILO PAGANINI e LUIZ FERNANDO DE SOUZA PINTO, e Autor EDSON LUIZ SILVA, **procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula**. Valor da Ação: **R\$10.164,58 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Fiel Depositário: Não há. Emol.: VRC 378 = R\$72,95 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de junho de 2018. *M. S. V. V. V.* Oficial. - (LC/VJ)

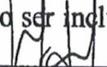
R.10-54.504 - Protocolo 198.313 de 02/10/2018 - **PENHORA** - De acordo com o Termo de Penhora e Depósito datado de 05/07/2018, extraído dos autos nº 0003695-14.2018.8.16.0194, Continua na folha 2



expedido pelo Dr. Marcelo Mazzali - Juiz de Direito da 25ª Vara Cível de Curitiba-PR - PROJUDI, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente JULIANO HUBNER LEANDRO DE SOUSA (CPF/MF 012.345.311-94), e executado HORTAFÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 82.400.409/0001-60), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 825.380,99 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**. Fieis depositários: Luiz Fernando de Souza Pinto (CPF/MF 165.809.409-30) e Danilo Paganini (CPF/MF 184.069.719-91). Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2018.  Oficial. (LF/K)

AV.11-54.504 - Protocolo 204.417 de 02/05/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201904.3012.00784583-IA-360, datado de 30/04/2019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00020694120125090670 da 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de HORTAFÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de maio de 2019.  Oficial.- (LF/NR)

R.12-54.504 - Protocolo 206.187 de 25/06/2019 - **PENHORA** - Conforme Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel datado de 12/12/2018, extraído dos autos nº 0000465-40.2015.5.09.0670, expedido pelo Dr. Leonardo Vieira Wandelli, Juiz de Direito da 05ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente ROSENI SALES LEITE, executados HORTAFÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ/MF 82.400.409/0001-60) e ALDES ALIMENTOS DESIDRATADOS LTDA (CNPJ/MF 02.609.701/0001-58), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação até 30/11/2018: R\$ 29.856,36 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Fiel depositário - Luiz Fernando de Souza Pinto. Emol.: VRC 1.053 = R\$ 203,23. Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de julho de 2019.  Oficial. (K/LA)

R.13-54.504 - Protocolo 209.616 de 09/10/2019 - **PENHORA** - Nos termos do Ofício datado de 03/10/2019, Termo de Penhora datado de 10/09/2019, extraídos dos autos nº 0000697-60.2018.5.09.0892, ambos expedidos pela 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente DALVA ROSA PEIXOTO (CPF/MF 696.865.139-49), e executado HORTAFÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (CPF/MF 82.400.409/0001-60), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 69.793,88 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**. Fiel depositário - Não consta. Emol.: VRC 1.293,60 = R\$ 249,67 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de outubro de 2019.  Oficial. (GA/AK)

FUNARPEN



SELO DIGITAL

JM67.ZrDpV.o5RSt

Ep06R.fWejs

http://funarpen.com.br

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2019. 14:07:04h

Leila T. Cim Pereira
Escrevente